



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº.....796/2.011

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS”.

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 516/2010, em seu artigo 5º, inciso V, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) – Fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a transpor, remanejar ou transferir a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1236100052.016000 – Fundeb Outros

3.3.90.30 – material de consumo – convênios estaduais.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente – convênios estaduais.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º) – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução do presente decreto, serão cobertos com recursos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso V, do artigo 5º da Lei nº 516/2010, codificados conforme segue:

REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1236100052.015000 – Fundeb Magistério

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – convênios estaduais.....R\$ 40.000,00

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545100062.030000 – Estradas Vicinais

3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – tesouro.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos Novos Paulista, 01 de Julho de 2011.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 01 de Julho de 2011.


MAURINES DE GÓES
Analista Administrativo